

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1.040/2019  
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5.579/2019**

São Paulo, 16 de dezembro de 2019

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5.579/2019**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MATERIAIS MÉDICOS**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS;**

**1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

**3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

**3.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 24 meses;
- i) O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- l) Prazo de entrega.

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 07/01/2020 às 09h00) (HORÁRIO DE BRASÍLIA), caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo um dos seguintes critérios:**

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [fernando.rampaso@icesp.org.br](mailto:fernando.rampaso@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) / com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5.579/2019 - REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS:**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5.579/2019
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**6.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

**6.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

**6.4.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;

**6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;

**6.5.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br))
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal.

---

Fernando Rosseto Rampaso  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verenge Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

- 1 – Será gerado contrato de fornecimento por 24 meses;
- 2 – Reajuste após 24 meses, considerando a variação do índice IPC-FIPE GERAL dos últimos 12 meses;
- 3 – As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 – **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- 5 – Quantidades estimadas. A compra pode variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 6 – As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para “menor”, devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora;
- 7 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 8 – Quantidades informadas referem-se a estimativa de consumo de 24 meses;
- 9 – O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega
- 10 – Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 10 - Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 11 PDC BIONEXO 98168310

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD
1	686	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM CREME - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM CREME, DE FORMULACAO CONCENTRADA, COM INGREDIENTE ATIVO DIMETICONA 1,3%, TERPOLIMERO DE ACRILATO, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, QUE ALEM DE PROTEGER A PELE, TAMBEM HIDRATA. O PRODUTO DEVE PERMITIR ADESÃO DE FITA SOBRE A PELE. EMBALAGEM ORIGINAL INTEGRAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	21.246
2	2740	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO EM FITA - CURATIVO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COMPOSTO POR FIBRAS DE CALCIO, PODENDO CONTER SODIO, ATOXICO E HIPOALERGENICA, C/ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORCAO, EM FITA FLEXIVEL E MACIA, ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 A 40CM. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	2.642

3	41881	CURATIVO DE HIDROGEL EM POMADA - GEL AMORFO TRANSPARENTE , INCOLOR , COMPOSTO NO MINIMO POR CARBOXIMETILCELULOSE, AGUA, ALGINATO DE SODIO E CALCIO, S/ANTIBIOTICO ASSOCIADO. EMBALADO EM BISNAGA QUE PERMITA MAXIMO APROVEITAMENTO DO PRODUTO E QUE GARANTA ABERTURA S/CONTAMINACAO E A CONSERVACAO DAS CARACTERISTICAS DO MESMO, DE 8 A 90GR, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE , Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Tubo	5.542
4	54719	BOLSA CONVEXA TRANSPARENTE P/OSTOMIA INTESTINAL - C	Bolsa	1.058
5	54720	BOLSA CONVEXA TRANSPARENTE P/OSTOMIA URINARIA - BOLSA P/ ESTOMIA URINARIA COMPOSTA C/ SISTEMA COMPATIVEL 2 PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA) DRENAVEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, FACE POSTERIOR HIPOALERGENICA E ACOPLAGEM COMPATIVEL C/ BASE ADESIVA CONVEXA DE 50 MM OU 57 MM ,RECORTAVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 13-38 MM OU 15-33 MM. COM SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Bolsa	488
6	54721	CINTO ELASTICO AJUSTAVEL, TAMANHO ADULTO - CINTO ELASTICO AJUSTAVEL, TAMANHO ADULTO, COMPOSTO DE ENCAIXES NAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS HASTES, EM FORMA DE LINGUETAS, C/ANEL DE FIXACAO P/O CINTO, C/FIVELA REGULAVEL P/SE AJUSTAR A CIRCUNFERENCIA ABDOMINAL. EMBALAGEM INTEGRADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Peça	562
7	57498	BOLSA E BASE P/OSTOMIA INTESTINAL P - BOLSA P/ESTOMIA INTESTINAL COMPOSTA C/SISTEMA COMPATIVEL 2 PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA) DRENAVEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, C/FILTRO DESODORIZANTE, FACE POSTERIOR HIPOALERGENICA E ACOPLAGEM COMPATIVEL C/BASE ADESIVA PLANA DE 60 MM OU 57 MM, RECORTAVEL APROXIMADAMENTE 10-55MM OU 13-44MM.COM SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Peça	1.166

8	57499	BOLSA E BASE P/OSTOMIA INTESTINAL M - BOLSA P/ESTOMIA INTESTINAL COMPOSTA C/SISTEMA COMPATIVEL 2 PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA) DRENAVEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, C/FILTRO DESODORIZANTE, FACE POSTERIOR HIPOALERGENICA E ACOPLAGEM COMPATIVEL C/BASE ADESIVA PLANA DE 70 MM RECORTAVEL APROXIMADAMENTE 10-65MM OU 13-57MM. COM SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Peça	16.582
9	57501	BOLSA TRANSPARENTE P/OSTOMIA URINARIA PP - 0 BOLSA PARA ESTOMIA URINARIA C/SISTEMA COMPATIVEL 2 PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA) DRENAVEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, FACE POSTERIOR HIPOALERGENICA E ACOPLAGEM COMPATIVEL C/BASE ADESIVA PLANA DE 40 MM OU 44 MM RECORTAVEL APROXIMADAMENTE 10-35MM OU 13-32MM.COM SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	142
10	57502	BOLSA TRANSPARENTE P/OSTOMIA URINARIA P - BOLSA PARA ESTOMIA URINARIA C/SISTEMA COMPATIVEL 2 PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA) DRENAVEL, PLASTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, FACE POSTERIOR HIPOALERGENICA E ACOPLAGEM COMPATIVEL C/BASE ADESIVA PLANA DE 50 mm ou 57 mm, RECORTAVEL APROXIMADAMENTE 10-45MM OU 13-44MM.COM SUPORTE PARA CINTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	1.864
11	57537	BASE / BOLSA COLETORA P/DRENOS - BOLSA/BASE DE UM PECA P/ESTOMIA URINARIA COMPOSTA, APROXIMADAMENTE 10-55MM OU 13-64MM OU 19-45MM. (OBSERVACAO BOLSA TRANSPARENTE). EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	5.086

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 201\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação